



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
E-mail: camarafep@irati.com.br

### Lei nº 844/2024

**DATA:** Em 09 de fevereiro de 2024.

**SÚMULA:** Concede Revisão Geral e Reajuste aos Vencimentos dos Servidores do Quadro Próprio do Poder Legislativo Municipal e aos Subsídios dos Vereadores, da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedida Revisão Geral de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos Subsídios dos Vereadores, do Presidente da Mesa Diretora e aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**Artigo 2º** - Fica concedida Revisão Geral de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos Subsídios da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**Artigo 3º** – Os níveis de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente da data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

**Artigo 4º** - As revisões constantes desta Lei serão retroativas à data de 1º de janeiro de 2024.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 6º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

**AMAURI PABIS**  
Presidente da Câmara

**JOSÉ CONRADO SILVEIRA**  
Primeiro Secretário Interino